



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000640

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de Prestação de serviços de agenciamento para apresentação artística das bandas musicais LARISSA MARQUES e AMADO BASYLIO nos festejos popular “REVEILLON” da edição 2020 do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado nos dias 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020 na Praça Wellington Nunes dos Santos, nos horários indicados conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa: F.B.F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 28.790.676/0001-45, sediada Na Rua Desembargador Perilo Benjamim, 53, Sala, 207, 1º andar, Centro, Gandu - Ba, CEP: 45.450-000, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor global da contratação importa em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000640

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação da BANDA MAMBOLADA nos festejos popular “REVEILLON” da edição 2020 do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 1º de janeiro de 2020 na Praça Wellington Nunes dos Santos, no horário indicado conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa: A.B AFONSO DE CARVALHO EIRELLI, CNPJ: 11.996.517/0001-07, sediada Na Rua Nova de São Bento, nº 101, Loja 03, Shopping São Bento, Nazaré, Salvador - BA, CEP: 40040-010, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor global da contratação importa em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000640

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação do cantor **DANIEL VIEIRA** nos festejos popular “REVEILLON” da edição 2020 do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 1º de janeiro de 2020 na Praça Wellington Nunes dos Santos, no horário indicado conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa: **GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **27.764.084/0001-96**, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, sala 706, Caminho das Árvores, Salvador BA, CEP: 41.820-770, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor global da contratação importa em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000640

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação da BANDA SEM RETOQUE nos festejos popular “REVEILLON” da edição 2020 do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 1º de janeiro de 2020 na Praça Wellington Nunes dos Santos, no horário indicado conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa: SEM RETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 03.615.817/0001-62, sediada Na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 291, Bairro Santa Monica, CEP: 44.077-650, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor global da contratação importa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal